



**MPRJ**

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO  
ELEITORAL Nº 01/2022**

*Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".*

**CONSIDERANDO** a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, caput, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** a notícia encaminhada pela ouvidoria, a qual informa possível abuso de poder político e econômico consistente em realizar campanha eleitoral antecipada na CIDA para reforma do conjunto habitacional realizada pelo Governador do RJ e pré-candidato ao Governo do Estado Claudio Castro, pelo Deputado Estadual Val Ceasa e pelo candidato ao cargo de Deputado Federal Clebio Filho;



**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

**RESOLVE** o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 162ª Zona Eleitoral, da Comarca do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na ouvidoria sob o nº. 795586;

**Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:**

- Requerer junto ao GAP que encaminhe cópia dos prints das páginas do *facebook* informadas na denúncia, devendo ser encaminhada eventuais fotos, vídeos que possam instruir o presente.

**ENCAMINHE-SE** cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.

JOSE ANTONIO OCAMPO Assinado de forma digital por  
BERNARDEZ:8887493170 JOSE ANTONIO OCAMPO  
BERNARDEZ:88874931700  
0 Dados: 2022.05.19 17:34:49 -03'00'

**José Antonio Ocampo Bernárdez**  
**Promotor de Justiça**  
**Mat. 2266**

